Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 278/2015

Autoriza o pagamento da cesta básica juntamente com o vale-alimentação até a realização de licitação válida e eficaz.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais etc.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.162/2001 autoriza a concessão subvencionada de cesta básica de alimentos aos servidores da Câmara Municipal;

Considerando que o Contrato Administrativo nº 03/2014, destinado ao fornecimento deste benefício, findou-se nesta data e que a realização de nova licitação visando à obtenção de proposta mais vantajosa é a regra;

Considerando que o valor da cesta básica subvencionada foi de R$ 324,57 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), devido à boa qualidade dos produtos componentes da mesma;

Considerando que a supressão de benefício trabalhista atenta contra a dignidade da pessoa humana, prejudicando servidores e, consequentemente, a própria Administração Pública;

RESOLVE:

I – Autorizar o pagamento da cesta básica de alimentos, no valor de 324,57 (trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), na forma de crédito do cartão-alimentação, até a realização de licitação válida e eficaz.

II – Dar ciência pessoal deste Ato a todos os servidores desta Casa de Leis.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 28 de abril de 2014.

Luiz Braz Mariano
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.